

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 9.772, DE 25 DE ABRIL DE 2019

(Epígrafe retificada no DOU de 29/4/2019)

Encerra a hora de verão no território nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1°, *caput*, inciso I, alínea "b", e § 2°, do Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio de 1942,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a hora de verão no território nacional.

Art. 2° Ficam revogados:

- I o Decreto sem número, de 25 de setembro de 1991, que institui a hora de verão em parte do Território Nacional, no período que indica;
- II o Decreto sem número, de 16 de outubro de 1992, que institui a hora de verão, em parte do território nacional, no período que indica;
 - III o Decreto nº 942, de 28 de setembro de 1993;
 - IV o Decreto nº 1.252, de 22 de setembro de 1994;
 - V o Decreto nº 1.636, de 14 de setembro de 1995;
 - VI o Decreto nº 1.674, de 13 de outubro de 1995;
 - VII o Decreto nº 2.000, de 4 de setembro de 1996;
 - VIII o Decreto nº 2.317, de 4 de setembro de 1997;
 - IX o Decreto nº 2.495, de 10 de fevereiro de 1998;
 - X o Decreto nº 2.780, de 11 de setembro de 1998;
 - XI o Decreto nº 3.150, de 23 de agosto de 1999;
 - XII o Decreto nº 3.188, de 30 de setembro de 1999;
 - XIII o Decreto nº 3.592, de 6 de setembro de 2000;
 - XIV o Decreto nº 3.630, de 13 de outubro de 2000;
 - XV o Decreto nº 3.632, de 17 de outubro de 2000;
 - XVI o Decreto nº 3.916, de 13 de setembro de 2001;
 - XVII o Decreto nº 4.399, de 1º de outubro de 2002;
 - XVIII o Decreto nº 4.844, de 24 de setembro de 2003;
 - XIX o Decreto nº 5.223, de 1º de outubro de 2004;
 - XX o Decreto nº 5.539, de 19 de setembro de 2005;
 - XXI o Decreto nº 5.920, de 3 de outubro de 2006;
 - XXII o Decreto nº 6.212, de 26 de setembro de 2007;

XXIII - o Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008;

XXIV - o Decreto nº 8.112, de 30 de setembro de 2013; e

XXV - o Decreto nº 9.242, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República. *(Fecho retificado no DOU de 29/4/2019)*